



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2026.

Ofício nº 5216/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 66/2026 – VEREADOR PAULO DEBRITO**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 66/2026, de autoria do Nobre Vereador Paulo Debrito, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo técnico visando à execução de lombada — quebra-molas — na Rua Pau-Brasil, entre as Avenidas Golfinho e General Meira, Bairro Porto Meira, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 666/2026, de 8 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



c49d073d-7514-40d5-8718-85fc22f23efa



Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Ofício nº 666/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto: **Resposta a Indicação Nº 66/2026 - Vereador Paulo Debrito**

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 66/2026, de autoria do Vereador Paulo de Brito, que solicita estudo que viabilize a execução de lombada (quebra-molas) na Rua Pau-Brasil, entre as Avenidas Golfinho e General Meira, no Bairro Porto Meira, informamos que o local foi analisado por esta Diretoria, não atendendo aos requisitos técnicos previstos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Volume VI, que estabelece os critérios para implantação de dispositivos redutores de velocidade.

Dessa forma, esta Diretoria entende como tecnicamente inadequada a implantação do referido dispositivo no trecho indicado.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans



c49d073d-7514-40d5-8718-85fc22f23efa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.216/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 66/2026 – VEREADOR PAULO DEBRITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c49d073d-7514-40d5-8718-85fc22f23efa>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c49d073d-7514-40d5-8718-85fc22f23efa

Hash do Documento

A08780BE736CBE6F1171BD1EB1A3DAF9392452BB91361D74B2F057ADFAD04985

Anexos

66 - 2026 - DEBRITO - LOMBADA (FOZTRANS)ASS.pdf - **6872fc21-2cad-421f-8572-e79fbb06fdc6**

OFÍCIO- Nº 666-2026-ORIGINAL.pdf - **2d0f373e-486d-47da-b866-403da80d9c3f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 10/05/2026 18:50:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/05/2026 8:05:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

